



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DA DIVERSIDADE

ORIENTAÇÃO Nº 002/2016 - DEDI/CERDE/CEIC¹

Proposta pedagógica e funcionamento das Equipes Multidisciplinares - 2016 nos estabelecimentos de ensino da rede estadual, escolas conveniadas, Núcleos Regionais de Educação – NRE e Secretaria de Estado da Educação - SEED.

O Departamento da Diversidade/Coordenação da Educação das Relações da Diversidade Étnico-Racial e Coordenação de Educação Escolar Indígena e Cigana, considerando:

- A legislação que regulamenta a composição e o funcionamento das Equipes Multidisciplinares;
- As atribuições da Equipe Multidisciplinar nos estabelecimentos de ensino, NRE e SEED.

Orienta:

O desenvolvimento das ações de formação continuada e práticas pedagógicas que fundamentam os avanços e aprofundamento dos compromissos educacionais e sociais com a educação das relações étnico-raciais visa garantir o cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08. É fundamental e urgente que os conteúdos disciplinares se entrelacem com as ações de reconhecimento, valorização e promoção da igualdade racial. Para tanto, busca-se ampliar o diálogo para que professora/es, gestoras/es, pedagogas/os, agentes educacionais, estudantes e comunidade estejam envolvidos nessa construção. Busca-se também, intensificar a oferta de

¹ Conforme a **Resolução Nº 3399/2010 - GS/SEED**, que regulamenta a composição e o funcionamento das Equipes Multidisciplinares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Paraná/SEED, nos Núcleos Regionais de Educação/NRE, nos estabelecimentos da rede estadual da educação básica e nas escolas conveniadas;

subsídios metodológicos para garantir um trabalho docente efetivo e transformador² no ensino de História, Cultura Afro-brasileira e Indígena nas salas de aula do Paraná.

1. Atribuições dos profissionais da educação envolvidos.

1.1. Equipe Gestora e Equipe Pedagógica dos estabelecimentos de ensino da rede estadual e conveniada:

- Desenvolver atividades pedagógicas que articulem a questão racial no processo de ensino-aprendizagem;
- Articular a implementação das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, bem como, as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 com os conteúdos disciplinares;
- Apoiar e subsidiar a realização dos encontros de formação, bem como, o desenvolvimento do Plano de Ação.

1.2. Equipe Multidisciplinar dos estabelecimentos de ensino da Rede Estadual e Conveniada.

- Mobilizar a comunidade para apresentar a proposta pedagógica da EM, com a finalidade de discutir, elaborar e por em prática o Plano de Ação;
- Realizar os encontros de formação continuada;
- Promover estudos, debates e práticas pedagógicas em conjunto com os profissionais da escola, visando efetivar o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena no currículo escolar,
- Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e produzidos nos encontros de formação da EM nos seus respectivos segmentos e espaços de atuação;
- Dialogar com os demais professores do estabelecimento de ensino na hora-atividade (se possível), discutindo os encaminhamentos para subsidiar a

² Conforme a **Instrução Nº 010/2010 – SUED/SEED**, no item **III - Compete à Equipe Multidisciplinar das escolas da Educação Básica, nº 2.** “Subsidiar as ações da equipe pedagógica na mediação com os professores na elaboração do Plano de Trabalho docente no que se refere à ERER”; e **nº 4** – “Subsidiar os/as professores/as, equipe pedagógica, gestores/as, funcionários/as e alunos/as na execução de ações que efetivem a ERER e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.”

elaboração do PTD e favorecer a implementação das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, bem como, as Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08 no currículo escolar.

- ❖ Para as EM das Escolas Quilombolas; Escolas Indígenas e Escolas que atendem estudantes quilombolas e indígenas promover ações de fortalecimento das Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Escolar Quilombola e as Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Escolar Indígena.

1.3. Equipe Multidisciplinar do Núcleo Regional de Educação.

- Mobilizar a comunidade do NRE para apresentar a proposta pedagógica da EM, com a finalidade de discutir, elaborar e por em prática o Plano de Ação;
- Realizar os encontros de formação continuada;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico desenvolvido pelas EM dos estabelecimentos de ensino;
- Fortalecer a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, bem como, das Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08 no ambiente do NRE e na escola;
- Contribuir e apoiar a/o técnica/o pedagógica/o da diversidade do NRE no assessoramento e monitoramento do cronograma das ações, na análise e orientação dos Planos de Ação dos estabelecimentos de ensino e do NRE;
- Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e produzidos nos encontros de formação da EM nos seus respectivos segmentos e espaços de atuação;
- ❖ Para as EM dos NRE que tem sob sua jurisdição Escolas Quilombolas; Escolas Indígenas e Escolas que atendem estudantes quilombolas e indígenas fortalecer a implementação das Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação Escolar Quilombola e as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena.

1.4. Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Estado da Educação.

- Realizar os encontros de formação continuada;
- Elaborar Plano de Ação para o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-Raciais e do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, bem como, a promoção da igualdade racial.
- Atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos e produzidos nos encontros de formação da EM nos seus respectivos segmentos e espaços de atuação.

1.5. Chefe do Núcleo Regional de Educação.

- Orientar a direção dos estabelecimentos de ensino quanto à responsabilidade no cumprimento da legislação que regulamenta a composição e o funcionamento das Equipes Multidisciplinares;
- Apoiar e subsidiar a realização dos encontros da EM do NRE;
- Apoiar e subsidiar as ações do Plano de Ação da Equipe Multidisciplinar do NRE e da escola para fortalecer a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena e das Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08;
- Possibilitar condições para a execução do cronograma de assessoramento e monitoramento das EM dos estabelecimentos de ensino, elaborado pela/o técnica/o do NRE.

1.6. Técnica/o Pedagógica/o da diversidade do NRE.

- Encaminhar aos estabelecimentos de ensino jurisdicionados de seu NRE, documentos e orientações referentes à EM 2016;
- Subsidiar teoricamente as atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pela EM dos estabelecimentos de ensino;
- Orientar e monitorar os procedimentos necessários para a realização das atividades alocadas nos sistemas (SICAPE e CELEPAR) utilizados para a formação continuada e registro das atividades;
- Elaborar e executar cronograma de ações para o assessoramento e monitoramento da EM dos estabelecimentos de ensino;

- Analisar, orientar e aprovar os Planos de Ação dos estabelecimentos de ensino que estiverem de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Indígena, bem como, as Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08;
- Coordenar da EM do Núcleo Regional de Educação.

1.7. Equipe Técnica Pedagógica do DEDI/CERDE/CEIC.

- Elaborar orientações sobre a composição e prática pedagógica da EM dos estabelecimentos de ensino, do NRE e da SEED;
- Subsidiar teoricamente a EM dos estabelecimentos de ensino, do NRE e da SEED, disponibilizando material didático para os encontros no Portal Dia a Dia Educação;
- Orientar as/os técnicas/os dos NRE nas demandas relacionadas à EM;
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico da EM dos estabelecimentos de ensino, do NRE e da SEED;
- Validar e tornar público os Planos de Ação e a Produção Final - Memorial Descritivo – Relato de Experiência dos estabelecimentos de ensino e NRE;
- Analisar e tornar público o Plano de Ação e a Produção Final - Memorial Descritivo – Relato de Experiência da SEED.

Obs.: A EM do NRE seguirá o mesmo cronograma de encontros das EM dos estabelecimentos de ensino e da mesma maneira, organizará o Plano de Ação e o seminário na Semana da Consciência Negra, realizando as atividades de forma que envolvam os profissionais do NRE e comunidade.

A EM da SEED seguirá cronograma de encontros específico, organizará o Plano de Ação e o Seminário na Semana da Consciência Negra, realizando atividades de forma que envolvam os profissionais da Secretaria e comunidade.

2. Prática Pedagógica.

2.1 Cabe às/aos integrantes da EM dos estabelecimentos de ensino e do NRE e SEED comprometer-se com a/o:

- Desenvolvimento da proposta pedagógica de formação continuada;

- Articulação com a comunidade escolar para o planejamento de ações pedagógicas referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais;
- Divulgação dos conhecimentos para os seus respectivos segmentos e espaços de atuação;
- Promoção de mobilização para o reconhecimento e valorização – Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena;
- Elaboração do Plano de Ação e da Produção Final - Memorial Descritivo – Relato de Experiência;
- Realização do seminário na Semana da Consciência Negra.

3. Plano de Ação.

3.1 Cabe às/aos integrantes da EM dos estabelecimentos de ensino, NRE e SEED.

O Plano de Ação deve apresentar:

- Práticas didático-pedagógicas que relacionem o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas disciplinas curriculares;
 - Ação Mobilizadora de Reconhecimento e Valorização Étnico-Racial e de Promoção de Igualdade Racial garantindo a participação e atuação dos Agentes Educacionais e Estudantes integrantes da EM;
 - Seminário na Semana da Consciência Negra.
- O Plano de Ação terá vigência de dois anos, passando por reavaliação e/ou readequação anual.

4. Produção Final: Memorial Descritivo – Relato de experiência.

A produção a ser apresentada como conclusão das atividades da EM 2016, deverá ser organizada a partir dos itens a seguir:

- Identificação do estabelecimento de ensino e Equipe Multidisciplinar;

- Relato das práticas pedagógicas para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, da Ação Mobilizadora e das ações de Promoção de Igualdade Racial desenvolvidas no ambiente escolar;
- Avaliação das atividades (potencialidades, fragilidades e novos encaminhamentos) realizadas ao longo do ano letivo;
- Referências.

5. Formação continuada.

5.1 Temática

Currículo: Reconhecimento e Valorização Étnico-Racial.

5.2 Carga horária.

Carga horária total: 56 horas

5.3 Cronograma.

EM dos estabelecimentos de ensino e NRE.

Formação Continuada - EM 2016		
Atividade	Período	Carga horária
Encontro I	09 a 14 de maio	4 horas
<p>Conteúdo: Reconhecimento e Valorização Étnico-Racial</p> <p>Apresentação da proposta, fundamentação teórica.</p>		

Encontro II	13 a 18 de junho	1ª etapa - 4 horas 2ª etapa – 8 horas
<p>Conteúdo: Metodologia de ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.</p> <p>a. Multiplicação de práticas pedagógicas e disseminação de conhecimentos para os segmentos da comunidade escolar.</p> <p>b. Elaboração do Plano de Ação</p>		
Encontro III	15 a 20 de agosto	1ª etapa – 4 horas 2ª etapa – 8 horas
<p>Conteúdo: Metodologia de ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.</p> <p>a. Multiplicação de práticas pedagógicas e disseminação de conhecimentos para os segmentos da comunidade escolar.</p> <p>b. Reflexões sobre o dia 09 de agosto - Dia Internacional dos Povos Indígenas</p>		
Encontro IV	17 a 22 de outubro	1ª etapa - 4 horas

		2ª etapa – 8 horas
<p>Conteúdo: Metodologia de ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.</p> <p>a. Multiplicação de práticas pedagógicas e disseminação de conhecimentos para os segmentos da comunidade escolar.</p>		
Encontro V	21 a 26 de novembro	8 horas
<p>Conteúdo: Semana da Consciência Negra</p> <p>a. Organização e realização do Seminário na Semana da Consciência Negra.</p>		
Encontro VI	05 a 10 de dezembro	8 horas
<p>Conteúdo: Produção Final: Memorial Descritivo - Relato de Experiência</p>		

EM da Secretaria de Estado da Educação.

--

Formação Continuada EM SEED/2016

Atividade	Período	Carga horária
Encontro I	09 a 13 de maio	4 horas
Conteúdo: Educação das Relações Étnico-Raciais: Marco legal, político e pedagógico. a. Fundamentação teórica.		
Encontro II	13 a 17 de junho	4 horas
Conteúdo: População Negra e Indígena no Paraná e no Brasil a. Estudo de dados oficiais.		
Encontro III	18 a 22 de julho	4 horas
Conteúdo: Elaboração do Plano de Ação.		
Encontro IV	15 a 19 de agosto	4 horas

Conteúdo: A questão étnico-racial, identidade e as barragens de peneiramento.

a. Fundamentação teórica.

Encontro V	19 a 23 de setembro	4 horas
-------------------	----------------------------	----------------

Conteúdo: A presença negra e indígena na educação básica: acesso, permanência e sucesso

a. Indicadores Educacionais.

Encontro VI	17 a 21 de outubro	4 horas
--------------------	---------------------------	----------------

Conteúdo: Identidade Cultural

a. Construção da Identidade Cultural Negra e Indígena.

Encontro VII	21 a 25 de novembro	12 horas
---------------------	----------------------------	-----------------

Conteúdo: Semana da Consciência Negra.

a. Organização e realização do Seminário.		
Encontro VIII	05 a 09 de dezembro	4 horas
Conteúdo: Produção Final: Memorial Descritivo – Relato de Experiências.		
Carga horária total:		40 horas

5.4 Certificação

Conforme orientações da Diretoria de Formação dos Profissionais e Tecnologia Educacionais/Coordenação de Formação Continuada serão certificados os inscritos no SICAPE, com 100 % de frequência.

- Os convidados deverão solicitar no Núcleo Regional de Educação a impressão do certificado.
- Os estudantes receberão declaração de participação.

5.5 Registros de dados e postagens no Sistema CELEPAR.

Os dados de identificação do estabelecimento e dos integrantes serão registrados no Sistema CELEPAR apenas no primeiro, segundo e sexto encontro. Para as EM dos estabelecimentos de ensino e NRE a postagem do Plano de ação ocorrerá no segundo encontro e a Produção Final: Memorial Descritivo – Relato de Experiência no sexto encontro.

Para a Equipe da SEED a postagem do Plano de Ação ocorrerá no terceiro encontro e a Produção final: Memorial Descritivo – Relato de Experiência no oitavo encontro.

6. Disposições gerais

Os casos omissos serão analisados pelo Departamento da Diversidade - DEDI/SEED.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Marise Ritzmann Loures.

Chefe do Departamento da Diversidade

Decreto /2016.